RESOLUÇÃO Nº 01 /81

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO E O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNI-VERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 1 546/81,

RESOLVEM:

Art. 19- Acrescentar 2 (duas) alíneas ao § 19 do Art.15 do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo, que passarão a ser as alíneas d) e e), com a seguinte redação:

Art. 29- Os efeitos do disposto no artigo anterior prevalecerão a partir desta data e até que o Colendo Conselho Federal de Educação se pronuncie a respeito.

Art. 39- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 2 de junho de 1981

en

ROMILO AUGUSTO PENINA

PRESIDENTE